

CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE CLUBES

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 23/2015 – CLUB ATHLETICO PAULISTANO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 23/2015, QUE ENTRE SI CELEBRAM A CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE CLUBES E O CLUB ATHLÉTICO PAULISTANO

A **CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE CLUBES/CBC_f**, inscrita no CNPJ sob nº 00.172.849/0001-42, com sede na Rua Açai, nº. 566, Campinas, São Paulo, doravante denominada **CONCEDENTE**, neste ato representada por seu Presidente, o Senhor Jair Alfredo Pereira, brasileiro, casado, portador do RG nº. 462046-1 e inscrito no CPF sob o nº. 006.061.039-53 e por seu Vice-Presidente de Formação de Atletas, o Senhor Fernando Manuel de Matos Cruz, brasileiro, casado, portador do RG nº. 200.237.734-5 - SSP/RS e inscrito no CPF sob o nº. 252.673.100-34 e o **CLUB ATHLÉTICO PAULISTANO**, inscrito no CNPJ sob nº 60.927.472/0001-16, com sede na Rua Honduras, 1400 – Jardim América, São Paulo/SP doravante denominada **CONVENIENTE**, representado pelo seu Presidente Ricardo Sampaio Vidal Gusmão, brasileiro, casado, portador do RG nº 8414994 SSP/SP e inscrito no CPF sob o nº 106.546.688-92, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Convênio, regendo-se pelo Edital de Chamamento Interno de Projetos nº. 01/2014, pelos princípios gerais da administração pública, pelo Regulamento de Descentralização de Recursos da CBC_f (IN nº. 01, de 05/08/2013), pelo Regulamento de Compras e Contratações da CBC_f (IN nº. 02, de 05/08/2013), pelo Regulamento de Filiação da CBC_f (IN nº. 03-A, de 12/05/2016), e suas alterações, e, no que couber, pela normatização que rege a celebração o de convênios pela União, consoante o processo nº **NLP CON 01/2014 00040 027 06**, mediante as cláusulas e condições seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente instrumento tem por finalidade a **suplementação de recursos** no valor de **R\$ 153.129,88** (cento e cinquenta e três mil, cento e vinte e nove reais e oitenta e oito centavos) e a **prorrogação de vigência** do **CONVÊNIO Nº 23/2015**, firmado com o Club Athletico Paulistano, que tem por objeto “aquisição de equipamentos e materiais esportivos voltados à formação de atletas nas modalidades: esgrima, basquete, badminton, remo, tênis e natação”, nas diversas categorias, conforme detalhado em Plano de Trabalho, devidamente aprovado, que assim integra este instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

A **Cláusula Quinta – Do Valor e da Origem dos Recursos** fica retificada, conforme redação a seguir:

Os recursos financeiros para execução do objeto deste Convênio passam a somar o valor total de **R\$ 947.141,32** (novecentos e quarenta e sete mil, cento e quarenta e um reais e trinta e dois centavos), ficando sob a responsabilidade do **CONCEDENTE** destinar a importância integralmente, dividida em 02 (duas) parcelas:



CBC

CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE CLUBES

- a) A **primeira parcela** no valor de **R\$ 794.011,44** (setecentos e noventa e quatro mil onze reais e quarenta e quatro centavos), já desembolsada em 24/12/2015.
- b) A **segunda parcela**, referente à suplementação, no valor de **R\$ 153.129,88** (cento e cinquenta e três mil cento e vinte e nove reais e oitenta e oito centavos), programada para o mês de novembro/2016, conforme cronograma que integra o Plano de Trabalho.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRORROGAÇÃO

O prazo de vigência previsto na Cláusula Quarta do **CONVÊNIO N° 23/2015** fica prorrogado até **23/07/2017**.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

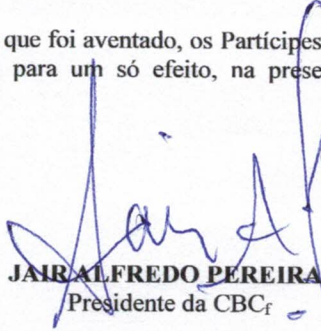
Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições pactuadas no **CONVÊNIO N° 23/2015 – CLUB ATHLETICO PAULISTANO**, que não tenham sido atingidas pelo presente Instrumento.

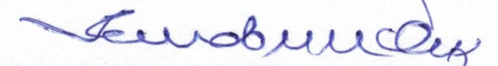
CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO


A publicação resumida deste Termo Aditivo será providenciada pela **CONCEDENTE** no seu **sítio eletrônico**.

E, assim, para firmeza e validade do que foi aventado, os Partícipes firmam o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Campinas, ²³ de novembro de 2016.


JAIR ALFREDO PEREIRA
Presidente da CBC_f


FERNANDO MANUEL DE MATOS CRUZ
Vice-Presidente de Formação de Atletas


RICARDO SAMPAIO VIDAL GUSMÃO
Presidente Club Athletico Paulistano

TESTEMUNHAS:

NOME - *CHARLI EIDE JUNIA*

CPF - *06320305851*

NOME - 

CPF - **Cristal Porfírio**
CPF: 120.326.087-31